



**DECRETO Nº 074/2026**

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol no jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira programado para o dia 29 de junho de 2026 ocorrerá em horário coincidente com o expediente das repartições públicas municipais;

Considerando a conveniência de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º Em caráter excepcional, no dia 29 de junho de 2026, data da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com início às 14 horas, o expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo será encerrado às 13 horas.

§ 1º Os serviços considerados essenciais e ininterruptos funcionarão normalmente, cabendo aos respectivos Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para assegurar sua continuidade.

§ 2º Os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão normalmente, sem interrupção, até as 13h00min do dia 29 de junho de 2026, compreendendo:

I – Secretaria de Saúde;

II – Centro de Especialidades;

III – Unidades Básicas de Saúde – UBS;

IV – Vigilância em Saúde;

V – Clínica Municipal de Fisioterapia;

VI – Farmácia Municipal.

*Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná*  
*Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br*



Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade dos atendimentos essenciais à população.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação definirá os critérios e o regime de funcionamento de suas unidades de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\* 595 959-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

*Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná*  
*Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br*